

em (2 de fevereiro de 1968, digo)
7 de fevereiro de 1968.

Yuzumo Samacuna Ribeiro
Danalthing

— X —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caca

LEI Nº 20, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

Autoriza a contrata-
ção de professores.

O Prefeito Municipal de Caca:
Faço saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a contratar pro-
fessores para o ensino primário,
na medida das necessidades e
conveniências da administra-
ção, observados os limites das do-
tações orçamentárias.

Art. 2º - Os contratos vigorarão
somente até a realização de
concurso público para provimen-
to dos cargos vagos de Professor Pri-
mário.

Art. 3º - Poderão ser contratadas
pelo prazo de um (1) ano as pessoas

que contarem mais de 40 (quarenta) anos de idade e que, por isso, não poderão ser nomeadas.

Art. 4º - Os professores contratados perceberão o mesmo vencimento atribuído aos nomeados.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cagu, (em, digo) Estado de Goiás, em 7 de fevereiro de 1968.

Eu, o Sr. Samaseno Ribeiro
Hananal Ribeiro

— X —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cagu

LEI Nº 01, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

AutORIZA a abertura
de crédito especial,
para o fim que es-
pecifica.

O Prefeito Municipal de Cagu:
João saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e em sancionou a
seguinte lei: